

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor da Parecer doc. SEI , que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº nº 2100.01.0046508/2025-46, pela empresa CEMIG Distribuição de Energia, para a construção de uma linha de distribuição (LD) Formiga 2 - Pimenta 1,138 KV e derivação para subestação Córrego Fundo 1,138 KV;

Atesta-se que o as taxas para análise das intervenções ambientais foram devidamente quitadas, de acordo com Comprovante de Pagamento constante do doc. SEI 127482427 a 127482435.

Deverá ser remetido os autos para o NAR – Arcos, para as devidas providências.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 05/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134461860** e o código CRC **D35883E5**.